



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 281-1285 - TELEX 32 3472 - FAX (032) 281-1299

LEI Nº 1.848, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.995

Dispõe sobre denominação de
Logradouro Público que abaixo
menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Dar-se-à o nome de "HERMINIO FELIPE DE
MENDONÇA" a uma das vias públicas no distrito de Taruaçu.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de outubro de 1.995, 115º
da emancipação político-administrativa do Município.

Antônio Jacques Barbosa de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL